



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

LIDO NA SESSÃO DO DIA

13 DEZ 2021

PROTOCOLO

REQUERIMENTO Nº 2265/21

AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS

Requer ao Governador do Estado de Rondônia, extenso ao Chefe da Casa Civil, informações quanto ao Programa Terra Brasil, no âmbito do Estado de Rondônia.

O Parlamentar que a presente subscreve, nos termos dos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno requer, ao Governador do Estado de Rondônia, extenso ao Chefe da Casa Civil informações quanto ao Programa Terra Brasil, no âmbito do Estado de Rondônia.

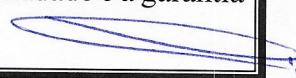
Em tempo, vale ressaltar que a presente matéria decorre da necessidade de assegurar o compromisso e a preocupação que o Estado de Rondônia tem com a população rondoniense. Ademais, é importante mencionar que o Programa Terra Brasil, tem por objetivo a disponibilização de moradia às famílias de baixa renda, iniciou-se a execução na cidade de Porto Velho, com o Complexos Habitacionais Residenciais Portobello e Porto Madeira, situados na avenida Mané Garrincha, bairro Socialista.

Sendo assim, se faz necessário o pedido de informações quanto aos seguintes questionamentos:

1. Qual o orçamento total disponibilizado para o Programa Terra Brasil?
2. Há disponibilidade de recurso financeiro para o retorno imediato das obras?
3. Há financiamento para a continuidade do empreendimento?
4. Qual o valor do orçamento inicial para a execução do Programa Terra Brasil?
5. Qual o quantitativo da lista de beneficiários pelo Programa Terra Brasil?

Diante do exposto, o presente Requerimento busca esclarecimentos à sociedade em geral, em razão da necessidade de esclarecer os supramencionados questionamentos, evidenciando-se que não há interesses maiores para o Estado que o bem-estar da comunidade e a garantia do cumprimento de suas atribuições.

(4)





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

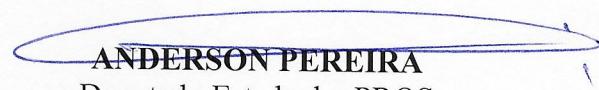
PROTOCOLO

REQUERIMENTO Nº

AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS

Ademais, destaca-se a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade. Diante disso, peço apoio aos Nobres Deputados para o encaminhamento do presente requerimento.

Plenário das Deliberações, 10 de dezembro de 2021.


ANDERSON PEREIRA
Deputado Estadual – PROS





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

REQUERIMENTO Nº

AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS

J U S T I F I C A T I V A

Nobres Parlamentares, a presente proposição, com base nos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno, tem por objetivo solicitar informações quanto ao Programa Terra Brasil, no âmbito do Estado de Rondônia.

Isto posto, é de competência privativa da Assembleia Legislativa conforme o artigo 29, XVIII e XXXVI da Constituição Estadual, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta e os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público.

Neste contexto, é legítima a presente proposição, tendo em vista que a solicitação visa a obtenção de informações referente ao Programa Terra Brasil, na tentativa de evidenciar que não há interesses maiores para o Estado que o bem-estar da comunidade e a garantia do cumprimento de suas atribuições.

Sendo assim, se faz necessário o pedido de informações quanto aos seguintes questionamentos:

1. Qual o orçamento total disponibilizado para o Programa Terra Brasil?
2. Há disponibilidade de recurso financeiro para o retorno imediato das obras?
3. Há financiamento para a continuidade do empreendimento?
4. Qual o valor do orçamento inicial para a execução do Programa Terra Brasil?
5. Qual o quantitativo da lista de beneficiários pelo Programa Terra Brasil?

Ademais, merece destaque a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade, vejamos:





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

REQUERIMENTO N°

AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS

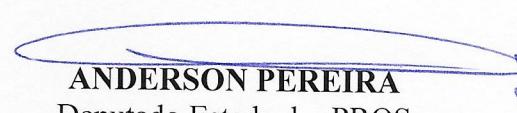
Art. 31. [...]

§ 3º. A Mesa da Assembleia Legislativa pode encaminhar pedido de informações ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado, aos Secretários de Estado e aos Diretores de órgãos e empresas públicas, implicando em crime de responsabilidade, nos termos da lei, a recusa ou não atendimento no prazo de dez dias, bem como a prestação de informações falsas.

Sendo assim, ressalta-se a necessidade de informações quanto à lista de beneficiários e os valores investidos no Programa Terra Brasil, no âmbito do Estado de Rondônia.

Desta forma, ante a relevância do pleito requer o apoio dos Nobres Pares para o encaminhamento do presente Requerimento.

Plenário das Deliberações, 10 de dezembro de 2021.


ANDERSON PEREIRA
Deputado Estadual – PROS

